



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 121/2024

Processo Número: **8012/2024** | Data do Protocolo: 03/04/2024 11:55:32



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330036003700330030003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requeiro que seja oficiado o Sr. Secretário de Segurança Pública, para prestar informações referentes ao caso de agressão a uma pessoa com deficiência dentro de sua residência, e outros desdobramentos, no município de Piracicaba.

No dia 02 de abril de 2024, chegou ao conhecimento deste mandato uma série de vídeos em que policiais militares, sem câmeras nas fardas, foram gravados por civis do bairro Cantagalo, em Piracicaba-SP, agredindo violenta e desproporcionalmente um jovem morador do bairro. A agressão teria ocorrido no dia 01 de abril.

Ao que consta no boletim de ocorrência registrado, os policiais da Ronda Ostensiva com Apoio de Motocicletas (Rocam) ordenaram ao jovem negro que ele se retirasse de um local público e ao questionar as razões para atender as orientações policiais, o civil teria sido brutalmente agredido.

Para se proteger das agressões que estavam ferindo-o gravemente, o civil se dirigiu para a sua residência, em uma tentativa de se proteger. Os policiais, sem autorização judicial, sem qualquer comando de um superior, invadem a residência do civil, onde reside o pai do rapaz agredido, que é uma pessoa com deficiência. O senhor, bastante assustado e exaltado, tenta proteger o filho das agressões policiais e acaba por ser agredido juntamente com seu filho.

Os policiais julgaram que o mais adequado para a situação era agredir também o senhor com deficiência, em cima de uma cadeira de rodas. Considerando os fatos narrados acima, pedimos esclarecimentos das seguintes informações:

Os policiais militares envolvidos nessa estavam identificados?

Quantos policiais militares entraram em residências particulares?

Qual o nome dos agentes públicos sob comando da Secretaria de Segurança Pública envolvidos no caso?

A Corregedoria da Polícia Militar já abriu procedimento de apuração de conduta inadequada pelos agentes de segurança pública? Se sim, requer indicação do número do procedimento e/ou Inquérito, por se tratar de informação de interesse público.

Que tipo de procedimento/ norma técnica prevê esse tipo de abordagem?

Os agentes de segurança pública envolvidos respondem algum procedimento disciplinar ou já foram investigados por outras condutas inadequadas e/ou ilícitas? Se sim, requer indicação do número do procedimento e/ou Inquérito, por se tratar de informação de interesse público.





Quais ações o Secretário tomou para apurar se houve atos ilícitos praticados pelos agentes de segurança pública nesta abordagem.

Que tipo de ações a Secretaria de Segurança Pública costuma tomar para coibir abordagens policiais truculentas?

JUSTIFICATIVA

Motivadas pelas denúncias de moradores do bairro, assim como, pela ampla divulgação dos vídeos e fotos da abordagem policial nas redes sociais no dia de hoje (02 de abril de 2024), buscamos ter acesso aos devidos esclarecimentos sobre o caso e sobre a responsabilização dos agentes de segurança pública envolvidos.

Paula da Bancada Feminista



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380037003500360033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380037003500360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em **02/04/2024 19:31**

Checksum: **017C40F3A203087ACEA9B20FB381E683BC8169DA273B0CDBAB634CD92AECD417**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380037003500360033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.